

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de março de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2303001/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 23 de março de 2022.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com a finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 02
RUB.

Cantanhede - MA, 23 de Março de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da contratação de empresa para **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA**. Os itens constantes em anexo, são essenciais e imprescindíveis para a manutenção da frota de veículos do nosso município. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com a finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, limpeza de barragens, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) -	750	HORAS
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -	750	HORAS
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS
6	CAMINHÃO PRANÇA 17M	750	HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 24 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se a solicitação de despesas da Secretarias Municipais de Infraestrutura, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) -	750	HORAS
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -	750	HORAS
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS
6	CAMINHÃO PRANÇA 17M	750	HORAS

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS 2022

Pesquisa realizada entre 24/03/2022 16:20:38 e 24/03/2022 16:47:41

Relatório gerado no dia 24/03/2022 16:50:10 (IP: 138.97.232.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_-	4	750 Horas	R\$ 229,61 (un)	-	R\$ 229,61	R\$ 172.207,50
2) CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³)	4	750 Horas	R\$ 142,86 (un)	-	R\$ 142,86	R\$ 107.145,00
3) RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	3	750 Horas	R\$ 158,91 (un)	-	R\$ 158,91	R\$ 119.182,50
4) TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP)	3	750 Horas	R\$ 223,42 (un)	-	R\$ 223,42	R\$ 167.565,00
5) ROLO COMPACTADOR	4	750 Horas	R\$ 184,84 (un)	-	R\$ 184,84	R\$ 138.630,00
6) CAMINHÃO PRANCHA 17M	3	750 Horas	R\$ 189,94 (un)	-	R\$ 189,94	R\$ 142.455,00
Valor Global:					R\$ 847.185,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_-

Preço Estimado: R\$ 229,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 229,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,61

Quantidade	Descrição	Observação
750 Horas	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_-	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Data: 07/12/2021 10:30

Objeto: Futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33020



Descrição: MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA, potência mínima de 125 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.

Lote/Item: 17/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 5,395

Unidade: Hora

UF: PA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2021
FLS.	06
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.629.847/0001-00 * VENCEDOR *	BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 169,95
11.222.077/0001-22	ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI	R\$ 170,00
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 186,98
02.841.144/0001-04	G B DE AMARIZ EIRELI	R\$ 187,00
06.998.297/0001-02	CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA	R\$ 199,98
26.038.767/0001-01	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 201,00
13.173.585/0001-93	SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 232,00
14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 255,00
07.272.747/0001-48	MATSUDA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	R\$ 290,00
22.652.271/0001-64	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 360,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTONIVELADORA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA SOBRE RODAS, A DIESEL, CABINE FECHADA CLIMATIZADA, COM NO MÍNIMO DE POTÊNCIA 140 HP, PARA QUALQUER DIA E HORÁRIO (DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADO), E COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E INSUMOS A CARGO DA CONTRATADA.

Data: 19/10/2021 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 30720

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 350

Unidade: HORAS

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.151.613/0001-44 * VENCEDOR *	UNIAO DE SERVICOS FELICIO EIRELI	R\$ 195,00
37.592.010/0001-73	GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	R\$ 265,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 295,00
20.735.983/0001-11	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 222,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais da cidade de Pindaré Mirim - MA

Descrição: MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ - equipamento na configuração padrão - MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01

Data: 26/04/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21749

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 1.500

Unidade: HORA



UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.539.492/0001-74 * VENCEDOR *	IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI	R\$ 222,94

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2021
FLS.	07
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL	Data: 22/04/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: MOTONIVELADORA SOBRE RODAS (PNEUS) POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP - MOTONIVELADORA SOBRE RODAS (PNEUS) POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, PESO BRUTO 13.032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M, SEM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	SRP: SIM
	Identificação: 21544
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 1.047
	Unidade: HORAS
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.437.016/0001-90 * VENCEDOR *	C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI	R\$ 90,00
17.340.559/0001-63	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI	R\$ 100,00
37.652.822/0001-67	C H DE S P SANTOS	R\$ 105,00
11.399.304/0001-90	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 215,00
34.905.197/0001-20	DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA	R\$ 230,00
10.459.567/0001-84	LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 250,00
30.078.584/0001-89	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 340,00

Item 2: CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -

Preço Estimado: R\$ 142,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 142,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,86

Quantidade	Descrição	Observação
150 Horas	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTEL/PA	Data: 25/08/2021 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTEL/PA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	SRP: NÃO
	Identificação: 27929
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 2.880
	Unidade: HORA
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.504/0001-68 * VENCEDOR *	GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00



Relatório gerado no dia 24/03/2022 16:50:10 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%253d)
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%253d

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2303001/2022	
FLS. 08	
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.592.950/0001-46	E S DA C JUNIOR COMERCIO	R\$ 101,00
40.347.987/0001-30	SILVA MINIMERCADO EIRELI	R\$ 101,99
34.117.413/0001-72	F R VIEGAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 104,89
26.991.878/0001-20	M C SANTANA EIRELI	R\$ 214,00
23.188.924/0001-69	R&T MULTI SERVICOS EIRELI	R\$ 216,66
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCAOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 216,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 137,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	Data: 29/07/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM E SEM OPERADOR, NO REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELACIONADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
	Identificação: 00004321
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE 128 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,7 M³, PESO OPERACIONAL BRUTO DE 11.632 KG, MOTOR TURBO DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008. SEM COMBUSTÍVEL. - LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE 128 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,7 M³, PESO OPERACIONAL BRUTO DE 11.632 KG, MOTOR TURBO DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008. SEM COMBUSTÍVEL.	Quantidade: 1.000
	Unidade: H
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.779.619/0001-04	DAMARIS KINTOPP SAMPAIO 07294396906	R\$ 137,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	Data: 19/05/2021 14:00
Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículos, Máquinas Pesadas e Caminhões, em Regime Hora/Máquina e/ou Mensal/Diária, para serem utilizadas na realização de diversos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais (Tapa Buraco), Limpeza de Bairros, Abertura de Valas, entre outros necessários.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 22815
	Lote/Item: 21/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
Descrição: PÁ CARREGADEIRA (MÉDIA) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 - PÁ CARREGADEIRA (MÉDIA) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 m3	Quantidade: 1.000
	Unidade: Hora
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.001.493/0001-60	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 86,00
* VENCEDOR *		
26.038.767/0001-01	M&R SERVICOS E LOCAOES LTDA	R\$ 113,00
17.717.445/0001-90	G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 154,67
06.998.297/0001-02	CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA	R\$ 155,00
01.629.847/0001-00	BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 175,00



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Objeto: Ref. Registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de "Locação de Veículos Pesados - Horas Máquinas" (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Trator Esteira), conforme anexo I – Termo de Referência.

Descrição: LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA - LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 230300L/2022	
FLS. 01	
RUB. 4	

R\$ 140,00

Data: 07/04/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00004921

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: portal.dracena.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1.000

Unidade: H

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.171.023/0001-15	DIOGO MURILLO ALVARES SEMENCIO	R\$ 140,00
* VENCEDOR *		

Item 3: RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -

Preço Estimado: R\$ 158,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,91

Quantidade	Descrição	Observação
750 Horas	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BACURI/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas pesadas para prestação de serviço em obras e terraplanagem no município de Bacuri/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos

Descrição: RETROESCAVADEIRA de Pneu 58kw: tração 4x4; mínimo 80 HP de potência ou similar; movido a diesel; ano/modelo a partir de 2.009. - RETROESCAVADEIRA de Pneu 58kw: tração 4x4; mínimo 80 HP de potência ou similar; movido a diesel; ano/modelo a partir de 2.009.

Data: 25/01/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 34832

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2.200

Unidade: Hora

UF: MA

R\$ 179,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R\$ 139,00
* VENCEDOR *		
32.241.345/0001-23	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 164,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 179,00
23.706.563/0001-03	ARSS CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 180,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 186,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA

Data: 30/04/2021 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21961

R\$ 140,00



Relatório gerado no dia 24/03/2022 16:50:10 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8JPQORxm%2fBD300eDghVambNKgfmU62SeruQAe1J06j7AIUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8JPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfmU62SeruQAe1J06j7AIUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%253d)
 token=ywbe8JPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfmU62SeruQAe1J06j7AIUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de veículos automotores com e sem motoristas de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.

Descrição: Máquina pesada - Máquina pesada, tipo retroescavadeira traçada, RPM 2200, 180cv, motor diesel. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.

Lote/Item: 9/9
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 1.800
 Unidade: HORA
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.151.613/0001-44 * VENCEDOR *	UNIAO DE SERVICOS FELICIO EIRELI	R\$ 100,00
24.823.085/0001-76	SET TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 140,00
96.784.350/0001-65	JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 176,44

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2021
FLS.	40
RUB.	4

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 157,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais da cidade de Pindaré Mirim - MA

Descrição: RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) – Equipamento na configuração padrão - RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) – Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1

Data: 26/04/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 21749
 Lote/Item: 7/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 1.500
 Unidade: HORA
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27 * VENCEDOR *	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 152,66
06.539.492/0001-74	IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI	R\$ 162,80

Item 4: TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -

Preço Estimado: R\$ 223,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 223,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,42

Quantidade	Descrição	Observação
750 Horas	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 243,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG

Objeto: OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de máquinas e veículos para execução de serviços emergenciais das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço Público do Município de Bambuí e especificado no anexo I deste Edital.

Descrição: Locação máquina trator de esteiras - Locação máquina trator de esteiras, em horas trabalhadas, com motor igual ou superior a 6 cilindros, atmosférico e potência de 95 cavalos em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso, incluindo despesas com operador (estadias e alimentação) e manutenção em geral da máquina (óleo diesel, outros lubrificantes e serviços mecânicos). Incluso transporte

Data: 30/11/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 32515
 Lote/Item: 3/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: hora
 UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.168.223/0001-04 * VENCEDOR *	MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 242,00
19.270.583/0001-07	F1 ALUGUEL DE VEICULOS UTIS E REMOCOES LTDA	R\$ 243,00
02.254.123/0001-84	JOAO JOSE NASCIMENTO	R\$ 348,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	11
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	Data: 27/04/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE – MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80cv - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80cv, COM LÂMINA DE 1290kg	Identificação: 21718
	Lote/Item: 21/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: HORA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.179.593/0001-60 * VENCEDOR *	OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
20.246.995/0001-82	BRAZ - LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 120,00
14.794.268/0001-57	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 146,00
22.165.924/0001-80	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	R\$ 192,00
23.679.517/0001-54	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	R\$ 210,00
05.703.869/0001-16	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	R\$ 220,00
04.022.585/0001-00	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 240,00
12.231.343/0001-46	DIAGONAL LOCAAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 240,00
09.489.502/0001-00	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 240,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 217,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA	Data: 26/04/2021 09:00
Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais da cidade de Pindaré Mirim - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) – Equipamentos na configuração padrão - TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) – Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	Identificação: 21749
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: HORA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27 * VENCEDOR *	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 217,27



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.231.343/0001-46	DIAGONAL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 160,00
09.489.502/0001-00	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 160,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2021
FLS.	13
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Data: 26/04/2021 09:00

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais da cidade de Pindaré Mirim - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: ROLO COMPACTADOR - ROLO COMPACTADOR

Identificação: 21749

Lote/Item: 12/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: HORA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 152,66
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 184,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Data: 06/04/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem Operador, sem Combustível para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ROLO COMPACTADOR 12 TONELADAS (COTA PRINCIPAL) - ROLO COMPACTADOR 12 TONELADAS (COTA PRINCIPAL)

Identificação: 20752

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Horas

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.098.235/0001-42	FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 158,40
* VENCEDOR *		
41.482.183/0001-06	R N MORAES SOUSA	R\$ 211,00

Item 6: CAMINHÃO PRANCHA 17M

Preço Estimado: R\$ 189,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 189,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,94

Quantidade	Descrição	Observação
750 Horas	CAMINHÃO PRANCHA 17M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Data: 07/12/2021 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 24/03/2022 16:50:10 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%253d)
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPnrC6xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA.

Descrição: CAMINHÃO PRANCHA - CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 22 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, sem operador e sem combustível.

SRP: NÃO
 Identificação: 33020
 Lote/Item: 9/9
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 2.698
 Unidade: Hora
 UF: PA

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.629.847/0001-00 * VENCEDOR *	BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 201,90
11.222.077/0001-22	ENGELC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI	R\$ 201,95
07.272.747/0001-48	MATSUDA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	R\$ 204,00
13.173.585/0001-93	SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 205,00
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 211,98
14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 225,00
22.652.271/0001-64	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 299,00
06.998.297/0001-02	CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA	R\$ 300,00
09.465.044/0001-61	C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 316,26
02.841.144/0001-04	G B DE AMARIZ EIRELI	R\$ 316,26

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 185,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA.

Descrição: CAMINHÃO PRANCHA - CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 12,5 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, sem operador e sem combustível.

Data: 07/12/2021 10:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 33020
 Lote/Item: 12/12
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 2.698
 Unidade: Hora
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.629.847/0001-00 * VENCEDOR *	BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 144,90
11.222.077/0001-22	ENGELC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI	R\$ 145,00
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 161,98
13.173.585/0001-93	SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 169,80
14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 185,00
06.998.297/0001-02	CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA	R\$ 222,00
22.652.271/0001-64	EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 250,00
07.272.747/0001-48	MATSUDA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	R\$ 260,60
02.841.144/0001-04	G B DE AMARIZ EIRELI	R\$ 260,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Data: 26/04/2021 09:00



Relatório gerado no dia 24/03/2022 16:50:10 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%253d)
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1J06j7AtUBmJw1mYIWPNrC6xEqnPZF1Cys%253d)

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais da cidade de Pindaré Mirim - MA
Descrição: CAMINHÃO PRANCHA 17m - CAMINHÃO PRANCHA 17m

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO CANTANHEDE/MA
Identificação PRO 2303001/202 2
Lote/Item FLS 13
RUB
Ata Link Ata

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 166,32
* VENCEDOR *		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	582
RUB.	14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	16
RUB.	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio nº 100, Bairro Centro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pela Sra. Marlene Serra Coelho, brasileira, portadora do R.G nº 000058123396-4 e inscrita no CPF sob nº 124.888.103-63, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1201001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus nº 04, Bairro Maioba, na cidade de Paco do Lumiar - Estado de Maranhão, CEP 65.130-000, Fone (98) 98417-1195/ (98) 98478-9628, E-mail occidental.serv@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 759374970 SSP/MA e CPF/MF nº 943.808.053-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$

				Unitário	Unitário
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M ³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	1500	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00
5	ROLO COMPACTADOR	1500	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	1500	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 214.230,00
VALOR TOTAL R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais).					R\$ 1.293.720,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2021
FLS. 19
RUB. 40

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



CANTANHEDE/MA
PROC. 7303001 / 2022
FLS. 26
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001 / 2022
FLS. 586
RUB. 140

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

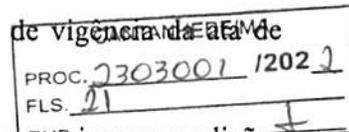
9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



9.1.7. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da Ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.



9.1.8. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.10. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu

interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da GPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de

Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

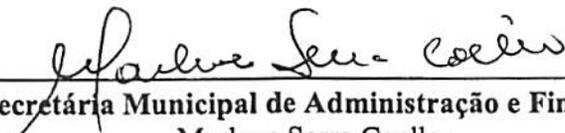
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte(MA), 15 de março de 2022.

Pela Prefeitura:


Secretária Municipal de Administração e Finanças
Marlene Serra Coelho
Órgão Gerenciador

Pelas Detentoras da ARP:

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387
Dados: 2022.03.15 13:40:36 -03'00'

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.590.515/0001-87
Thiago Ferreira Barros
RG. 759374970 SSP/MA
CPF/MF nº 943.808.053-87
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303006/2022
FLS. 24
RUB. <input type="checkbox"/>

Memorando

Cantanhede - MA, 25 de Março de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos, tendo como detentora da presente ATA a empresa, OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Matões do Norte/MA, na Edição de quinta-feira, 17 de Março de 2022. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022_1
FLS. 25
RUB. <input type="checkbox"/>

atende a totalidade dos quantitativos constantes na Solicitação de Despesas apensada no processo administrativo nº 2303001/2022, perfazendo o percentual total de 50% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 23,64%, totalizando o valor de R\$ 200.325,00 (Duzentos mil trezentos e vinte e cinco reais). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço realizada e Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022, registrada pelo Município de Matões do Norte/MA.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 0303002/2022 com o Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, visando Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 25 de Março de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 2303001/2022
- Processo de Adesão "Carona" nº 003/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 007/2022 - SRP
- **TIPO:** Menor Preço por Item
- **DATA DA ARP:** 15 de Março de 2022

Empresa:

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Município de Matões do Norte/MA, na Edição de quinta-feira, 17 de Março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, em 25 de Março de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	230300/2022
FLS.	28
RUB.	

Cantanhede - MA, 28 de Março de 2022.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezados,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 646.860,00

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2021
FLS. 29
RUB. ↓

Cantanhede - MA, 28 de Março de 2022.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos, podem ser realizada na dotação:

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica
VALOR: R\$ 3.378,18 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 23,64% na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Cantanhede - MA, 28 de Março de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	31
RUB.	

Cantanhede - MA, 29 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.
Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Memorando Circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	230300/2022
FLS.	32
RUB.	

Cantanhede/MA, em 30 de Março de 2022.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prezado (a) Secretário(a),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terras e outros usos na manutenção das instalações do município de Cantanhede/MA. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, caminhão e equipamentos o suficiente para atendimento da demanda.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Os preços considerados como estimativa para o objeto do presente termo de referência foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 847.185,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais) conforme relatório de preços apensado ao presente processo.

3.2 A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 23,64%, totalizando o valor benéfico de R\$ 200.325,00 (Duzentos mil, trezentos e vinte e cinco reais), para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo uma contratação geral de R\$ 646.860,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) -	750	HORAS
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -	750	HORAS
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	750	HORAS

4. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida cidadã

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	34
RUB.	

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos será até 31 de dezembro de 2022.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

- b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 30 de Março de 2022.

Atenciosamente,



Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastada qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

Cantanhede - MA, 30 de Março de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

Ofício nº 3103001/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 3103001/2022
FLS. 39
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede/MA, 31 de março de 2022.

À Senhora
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador
Matões do Norte/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

Ilma. Senhora,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos, publicada no Diário Oficial do Município de Matões do Norte/MA, na Edição de 17 de março de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

- Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;
- Termo de Aceite/Anuência do Órgão Gerenciador;

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.590.515/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ -	750	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 138.420,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) -	750	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 79.042,50
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 98.047,50
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 129.105,00
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 95.130,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	750	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 107.115,00
VALOR TOTAL					R\$ 646.860,00

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 46
RUB. +

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ACEITE

Ofício nº 092/2022

Senhor

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

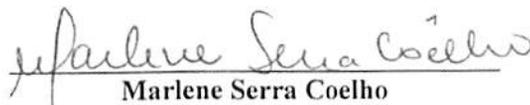
Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Atendendo a solicitação de aquisição por meio de Registro de Preços em referência, para informá-lo da concordância desta Prefeitura em ceder os quantitativos conforme abaixo, para Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Observações:

1. Informamos que o Edital, as Publicações do aviso da licitação, Ata de Registro de Preços e Publicação da Ata, Adjudicação e Homologação acompanharão esta liberação.
2. Órgão interessado deverá consultar preços de mercado e propor negociações, desde que não ultrapasse o preço registrado.

Matões do Norte/MA, 01 de abril de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 179/2022



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Assunto: Resposta ao ofício de N° 091/2022, referente a adesão da Ata de Registro de Preços N° 20220097/2022 proveniente do Pregão Eletrônico N° 007/2022 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

Prezado,

A empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ n° 03.590.515/0001-87**, situada Rua Alto Bom Jesus, n° 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, nos termos da legislação vigente manifesta a **CONCORDÂNCIA E ACEITE** em prestar os serviços de locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, referente a Ata da Registro de Preços acima mencionada, nos mesmos termos e condições do edital.

Aproveitamos para encaminhar em anexo os documentos para verificação da nossa situação habilitatória conforme solicitado.

Paço do Lumiar - MA, em 01 de abril de 2022

THIAGO
FERREIRA
BARROS:9438
0805387

Assinado de forma
digital por THIAGO
FERREIRA
BARROS:94380805387
Dados: 2022.04.01
17:27:18 -03'00'

Thiago Ferreira Barros
OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 03.590.515/0001-87
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0
Sócio-Administrador

PARÉCER JURÍDICO

A
Sra. Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO n° 1201001/2021

ORIGEM: Secretário Municipal de Infraestrutura.

ASSUNTO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

EMENTA

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I- RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

II - MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III - CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações spendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1202001 / 2022
FLS. 91
RUB. [assinatura]

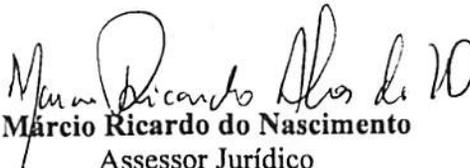
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 21 de janeiro de 2022.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1303001 / 2022
FLS. 47
RUB. [assinatura]


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOÕES DO NORTE – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 DE FEVEREIRO DE 2022. 15:00 (QUINZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 1.822.170,00 (Um milhão, oitocentos e vinte dois mil e cento e setenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/02/2022 às 15:00 (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.822.170,00 (Um milhão, oitocentos e vinte dois mil e cento e setenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos (se houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE ADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

_____ LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013 ;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
 - 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;



18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

D. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

MATÕES DO NORTE/MA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	3303001/2022
FLS.	70
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3303001/2022
FLS.	70
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento para assim garantir a manutenção da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

2.2. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal.

2.3. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Matões do Norte/MA.

2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.822.170,00 (Um milhão, oitocentos e vinte dois mil e cento e setenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT RS	VLR. TOTAL RS

1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 259,95	R\$ 389.925,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 148,44	R\$ 222.660,00
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	1500	HORAS	R\$ 184,13	R\$ 276.195,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 242,45	R\$ 363.675,00
5	ROLO COMPACTADOR	1500	HORAS	R\$ 178,65	R\$ 267.975,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	1500	HORAS	R\$ 201,16	R\$ 301.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 1.822.170,00

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. Os abastecimentos das máquinas/caminhões/equipamentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariada/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



CANTANHEDE/MA
PROC. 230300 L /2022
FLS. 84
RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 230300 L /2022
878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87B
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2303001 /2022	MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 89	PROC. Matões /2022
RUB. +	FLS. 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 21
RUB. J

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 135
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CANIANHÉ/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 93
RUB. +

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2201001/2022
FLS. 334
RUB. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.7. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.8. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.10. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital,

em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

CONTRATO Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1201001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJ. ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ordem de serviços cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;

- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	108
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	108
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	230300/1202 2
FLS.	109
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Matões 1202 2
FLS.	353
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 07/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Matões do Norte/MA, em 26 de janeiro de 2021.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2301001 / 2022
RUB. 385
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	110
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **16 de fevereiro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2202001 / 2022
FLS. 133
RUB. 418

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO

CANTIANHEDE/MA
PROC. 2303001 / 2022
FLS. 111
RUB. 4

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, datado de 26/01/2022, a ser julgado em 16 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3201001 / 2022
FLS. 186
RUB. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

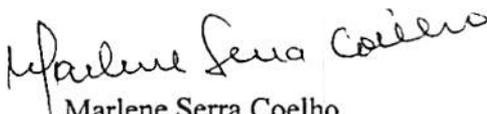
CERTIDÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	112
RUB.	

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, datado de 26/01/2022, a ser julgado em 16 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 113
RUB.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 134
RUB.



ANO XLVI Nº 020 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATA

Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A..... 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros..... 05 e 53

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 18

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..... 20 e 55

ERRATAS

Secretaria de Estado da Educação e Outras..... 32

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura 33

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 33

RESOLUÇÕES

Defensoria Pública do Estado..... 35

TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA 36

TERMO DE CAPACIDADE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais... 36

TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coroatá - MA..... 37

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro 37

TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Coroatá - MA..... 38

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 38

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros. 53

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com o Instituto Cultural, Esportivo, Ambiental, Articulação Comunitária e de Produção Batista do Areial de Bequimão; Objeto: Integra-

ção de esforços entre as Partes, para promover Assistência Técnica e Extensão Rural, além do desenvolvimento, construção, aperfeiçoamento e distribuição de tecnologias em Pesquisa Agropecuária no Estado do Maranhão, com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; Processo nº: 220164/21-AGERP; Data de Assinatura: 14/12/2021; Signatários: Júlio César Mendonça Correa - Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e José Joaquim Gonçalves - Presidente do Instituto Cultural, Esportivo, Ambiental, Articulação Comunitária e de Produção Batista do Areial de Bequimão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017/SES REF.: Processo nº 225987/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.687/0001-01; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei 8.666/1993; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2022 com término previsto para 20/01/2023, conforme Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos do Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa, sendo o valor mensal estimado de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais), perfazendo, para o período da prorrogação (12 meses), um valor global estimado de R\$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1627, Fontes - 121; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Locatária; Sra. IVANISE COUTINHO ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.204.035-49, portadora da cédula de identidade nº 152.740 SSP/PI, pelo Locador. São Luís (MA), 20 de janeiro de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 3954/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF nº 027.351.113-00. CONTRATADA: SOLAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF nº 13.087.728/0001-44, representada por CRISTIANO LIMA BRAGA SILVA, CPF nº 615.881.563-20. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescer ao item 2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 81/2021/SEGOV/MA o percentual de 20% (vinte por cento) equivalente a R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo acrescentará ao item 2 do contrato o valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e

tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 26 de janeiro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 26 de janeiro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 26 de janeiro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 26 de janeiro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2022/CCL/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação – CCL, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2022/CCL/PMM, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, visando o interesse das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção - MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Resolve CANCELAR a presente Sessão de licitação pública, motivada análise minuciosa devido a erro no anexo do Termo de Referência, com fundamentação jurídica: no art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Monção – MA, 25 de janeiro de 2022. **Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 15/02/2022, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 01/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Centro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 3222-5624 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO-45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	360
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	116
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte/MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIII - Edição N° LXXXIV de 28 de Janeiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	164
RUB.	

TERCEIROS

Ano XIII - Edição Nº LXXXIV de 28 de Janeiro de 2022

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 15 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	202001 / 2022
FLS.	118
RUB.	

TERCEIROS

Ano XIII - Edição N° LXXXIV de 28 de Janeiro de 2022

Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n° 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. //

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	
RUB.	

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n° 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Secretários estaduais e municipais de Saúde pedem revogação de portaria sobre o kit covid

Texto cita possibilidade de uso de ivermectina e hidroxiquina

Os conselhos nacionais dos Secretários de Saúde (Conas) e das Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) entregaram ofício ao Ministério da Saúde nessa quinta-feira (27) que solicita a revogação de uma nota técnica da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde que inicialmente indicava medicamentos do chamado kit covid.

A nota técnica havia sido assinada pelo secretário de Ciência e Tecnologia da Saúde, Hélio Angotti Neto, e tinha informações divergentes das contidas no relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

O relatório do Conitec aponta a inexistência de evidências para o uso da ivermectina, da cloroquina e da hidroxiquina no tratamento da covid-19.

"As Diretrizes Brasileiras para Tratamento do Paciente com Covid-19 (hospitalar e ambulatorial) precisam ser adotadas com urgência pelo Ministério da Saúde, e empregadas pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) para orientar profissionais e organizar os serviços de acordo com as melhores práticas e tratamentos, com base no melhor conhecimento científico em benefício da saúde da população brasileira", destaca o documento.

O ofício foi apresentado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual participam as representações das secretarias estaduais e municipais juntamente com o Ministério da Saúde. Na reunião, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, declarou que irá avaliar a



Ministério da Saúde vai avaliar o juízo de admissibilidade no merito da questão

reivindicação. "Quem decide se vai haver incorporação de tecnologia, atendendo a critérios de segurança e eficácia, é o secretário de Ciência e Tecnologia. Naturalmente que as decisões no setor público têm que ser fundamentadas. Todas as decisões podem sofrer contestações, que são encaminhadas ao autor da decisão. Cabe recurso ao ministro de Estado. Havendo recurso, ele será avaliado por esse ministro", disse. O ministro informou que serão avaliados o juízo de admissibilidade e o mérito da questão. "Moverei a minha decisão dentro da lei e do conhecimento científico", afirmou.

O QUE DIZ O RELATÓRIO
O relatório da Conitec, datado de novembro de 2021, conclui que não há medicamentos

específicos para tratamento de pacientes ambulatoriais com covid-19. "Nenhuma das tecnologias de saúde avaliadas foi indicada para uso de rotina no tratamento ambulatorial do paciente com suspeita ou diagnóstico de covid-19", afirma o texto. O documento argumenta que as evidências não mostram benefício clínico da cloroquina e da hidroxiquina em casos de covid-19. O relatório também aponta que não há evidências suficientes para recomendar o uso de ivermectina, budesonida, colchicina, corticosteroide sistêmico e nitazoxanida. Na nota técnica, o secretário Hélio Angotti Neto apontou razões para a decisão, entre as quais a incerteza do cenário científico diante de uma doença desconhecida, a utilização de medicamentos fora da bula (prática chamada de off label)

durante a pandemia, o respeito à autonomia profissional, a seleção restritiva de estudos destinados a tomada de decisão e análise dos fármacos "de forma isolada ou em combinação simples". Uma nova versão da nota reviu em questões pontuais, como em uma tabela que questionava a eficácia de vacinas contra a covid-19, mas manteve argumentos em defesa de medicamentos do kit covid, como a hidroxiquina. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), membro da Conitec, também criticou a nota. "O CNS vem a público defender a integridade da Conitec, a reputação e a idoneidade de seus membros, e a transparência e o rigor técnico de suas decisões contra os ataques que, motivados por interesses obscuros e ideais retrógrados, põem em risco essa grande conquista da saúde no Brasil." (Agência Brasil)

Aumentam casos de covid-19 no Amazonas, que passa à fase de risco alto

capital, apenas 24% dos internados em UTI completaram ciclo vacinal

O estado do Amazonas entrou na fase de risco alto por causa do aumento dos casos de covid-19. Segundo boletim divulgado na quarta-feira (26) pela Secretaria estadual de Saúde, foram registrados mais 6.266 casos e quatro mortes pela doença no Amazonas. Com isso, o número de pessoas infectadas desde o início da pandemia subiu para 509.128 e o de mortes, para 13.908. Nesta quarta-feira, a taxa de incidência (casos por 100 mil habitantes) estava em 12.284 e a de mortalidade (óbitos

por 100 mil habitantes), em 335,57. Em 14 dias, o aumento da média móvel de casos foi de 582% e, na última semana, de 74%. O número de mortes subiu 85% de 1ª a 25 de janeiro na comparação com dezembro de 2021. A taxa de transmissão passou para 2,04, o que significa que, a cada 100 pessoas, o potencial de contaminação pode chegar à infecção de 204 indivíduos. A taxa de ocupação de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) estava em 68,92%.

Nos hospitais públicos, o índice era de 63,21% e, nos privados, de 81,96%. Ontem havia 17 pacientes aguardando transferência para leitos de UTI covid-19. Em janeiro, as hospitalizações aumentaram 481% no Amazonas na comparação com o mês de dezembro. A covid-19 foi a principal causa das internações. A Secretaria de Saúde informou que foram ativados 56 leitos de enfermaria para covid-19 no Hospital Delphina Aziz. Entre os pacientes internados

em leitos de UTI na capital, Manaus, 24,6% completaram o esquema vacinal e 75,4% não tomaram as duas doses ou a dose única. No interior, nenhuma pessoa hospitalizada tinha concluído o ciclo vacinal. Segundo o governo amazonense, apesar do avanço para a fase vermelha, o plano de contingência não prevê a adoção de novas medidas de distanciamento social, como restrições de horário ou funcionamento de atividades, no estado. (Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos para uso agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 14 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha: balões e discos lubrificantes para veículos pertencentes a frota do município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 17 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Diários para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 18h00min (quinze horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos para uso agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 18h00min (quinze horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos supercondução infravermelha para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 66.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará as 09h00min (nove horas) do dia 18 de fevereiro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos supercondução infravermelha para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br/www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpnmatosdonorte.ma@hotmail.com, em 26 de janeiro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	528
RUB.	

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2022

LICITANET	
MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	120
RUB.	

Às 15:10:03 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA. .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Microempresa
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	Microempresa
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Microempresa
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	Microempresa
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	Microempresa
DEVEL LOCAÇAO E CONSTRUÇOES LTDA	07.416.170/0001-09	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-15	Microempresa
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	Microempresa
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	Microempresa
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	Microempresa
CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	Microempresa
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	Microempresa
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremovivelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77476	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 252,50	Classificada	--
27212	R N DA COSTA EIRELI	33575319000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,95	Classificada	--

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 121
 RUB.

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 1201001/2022
 FLS. 529
 RUB.

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
31803	DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07416170000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 259,95	Classificada	--
12841	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 259,00	Classificada	--
83888	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 258,00	Classificada	--
20200	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,00	Classificada	--
47209	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 247,00	Classificada	--
43928	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 259,95	Classificada	--
684	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,65	Classificada	--
52630	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32241345000123	SERVICO	SERVICO	R\$ 215,00	Classificada	--
77436	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,95	Classificada	--
12863	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 212,95	Classificada	--
69843	F FRAZAO LIMA EIRELI	25218733000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 259,95	Classificada	--
28163	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,95	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 259,95	13/02/2022 17:31:22	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 259,95	15/02/2022 16:44:37	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 259,95	15/02/2022 15:55:36	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 259,95	16/02/2022 10:09:05	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 259,95	14/02/2022 15:25:55	Classificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 259,95	16/02/2022 14:33:00	Classificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 259,65	16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 259,00	15/02/2022 17:04:25	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 259,00	15/02/2022 22:28:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. G. VERAS SERVICOS	10.022.107/0001-98	R\$ 258,00	15/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 256,00	16/02/2022 15:10:59	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 252,50	14/02/2022 15:46:37	Classificado
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 247,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
GONTAG-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 215,00	16/02/2022 11:55:16	Fornecedor Desclassificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUcoes	23.679.517/0001-54	R\$ 212,95	16/02/2022 13:44:55	Classificado
L S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 210,00	16/02/2022 15:10:22	Fornecedor Desclassificado
GONTAG-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 205,00	16/02/2022 15:10:51	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	10.022.107/0001-98	R\$ 204,00	16/02/2022 15:11:06	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUCOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 200,00	16/02/2022 15:11:02	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 199,00	16/02/2022 15:11:32	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	10.022.107/0001-98	R\$ 199,00	16/02/2022 15:11:51	Fornecedor Desclassificado
L S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 196,00	16/02/2022 15:12:03	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 195,06	16/02/2022 15:18:29	Intermediario
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUCOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 195,00	16/02/2022 15:12:08	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 194,00	16/02/2022 15:12:16	Manual
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 193,00	16/02/2022 15:12:26	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	10.022.107/0001-98	R\$ 192,00	16/02/2022 15:12:32	Fornecedor Desclassificado
L S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 190,00	16/02/2022 15:12:54	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 187,00	16/02/2022 15:13:03	Manual
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 185,00	16/02/2022 15:13:10	Fornecedor Desclassificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 184,56	16/02/2022 15:16:02	Intermediario
GONTAG-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 184,00	16/02/2022 15:16:12	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	123

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	531
RUB.	80

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 181,00	16/02/2022 15:23:13	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 180,00	16/02/2022 15:13:19	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 178,00	16/02/2022 15:13:34	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 176,00	16/02/2022 15:13:43	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 175,00	16/02/2022 15:13:50	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 174,00	16/02/2022 15:14:08	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 171,00	16/02/2022 15:14:14	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 170,00	16/02/2022 15:14:24	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 168,00	16/02/2022 15:14:30	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 167,00	16/02/2022 15:15:13	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 165,00	16/02/2022 15:15:28	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 164,00	16/02/2022 15:15:56	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 162,00	16/02/2022 15:16:16	Fornecedor Inabilitado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 160,00	16/02/2022 15:16:18	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 158,00	16/02/2022 15:16:23	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 157,00	16/02/2022 15:16:28	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 156,00	16/02/2022 15:17:19	Fornecedor Inabilitado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 154,00	16/02/2022 15:17:25	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 150,50	16/02/2022 15:21:30	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 150,00	16/02/2022 15:17:26	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 149,00	16/02/2022 15:17:31	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,00	16/02/2022 15:17:44	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 146,00	16/02/2022 15:17:52	Fornecedor Desclassificado

A

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 144,00	16/02/2022 15:18:04	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 143,00	16/02/2022 15:18:19	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 142,00	16/02/2022 15:18:22	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 141,00	16/02/2022 15:18:39	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 139,00	16/02/2022 15:18:50	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 130,00	16/02/2022 15:19:25	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 129,00	16/02/2022 15:19:32	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 128,00	16/02/2022 15:19:45	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 127,00	16/02/2022 15:19:50	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 125,00	16/02/2022 15:19:57	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 122,00	16/02/2022 15:20:04	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 121,00	16/02/2022 15:20:22	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 120,00	16/02/2022 15:20:27	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 119,00	16/02/2022 15:20:38	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 110,00	16/02/2022 15:20:44	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 109,00	16/02/2022 15:20:53	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 108,00	16/02/2022 15:21:03	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 107,00	16/02/2022 15:21:09	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 100,00	16/02/2022 15:21:29	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 99,00	16/02/2022 15:21:49	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 98,00	16/02/2022 15:22:08	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 97,00	16/02/2022 15:22:16	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 95,00	16/02/2022 15:22:26	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	23030012022
FLS.	129
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12010012022
FLS.	533
RUB.	008

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 04,00	16/02/2022 15:22:48	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 03,00	16/02/2022 15:23:30	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 02,00	16/02/2022 15:23:40	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 00,00	16/02/2022 15:24:28	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 89,00	16/02/2022 15:24:33	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 88,00	16/02/2022 15:25:24	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 87,00	16/02/2022 15:25:53	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 85,00	16/02/2022 15:26:06	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 84,00	16/02/2022 15:26:17	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 83,00	16/02/2022 15:27:22	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 82,00	16/02/2022 15:27:50	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 80,00	16/02/2022 15:28:33	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 79,00	16/02/2022 15:28:38	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 78,00	16/02/2022 15:29:07	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 77,00	16/02/2022 15:29:17	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 75,00	16/02/2022 15:30:02	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 74,00	16/02/2022 15:30:26	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 73,00	16/02/2022 15:31:11	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 72,00	16/02/2022 15:31:21	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 70,00	16/02/2022 15:32:05	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 69,00	16/02/2022 15:32:10	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 67,00	16/02/2022 15:32:42	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 66,00	16/02/2022 15:32:48	Fornecedor Desclassificado

A

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 62,00	16/02/2022 15:32:49	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 61,00	16/02/2022 15:32:54	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 60,00	16/02/2022 15:33:15	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 59,00	16/02/2022 15:33:14	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 58,00	16/02/2022 15:33:19	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 55,00	16/02/2022 15:33:26	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 54,00	16/02/2022 15:33:34	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 53,00	16/02/2022 15:33:50	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 50,00	16/02/2022 15:33:49	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 49,00	16/02/2022 15:33:53	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 48,00	16/02/2022 15:34:28	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 47,00	16/02/2022 15:35:27	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 46,00	16/02/2022 15:37:05	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 45,00	16/02/2022 15:38:12	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:40:13	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$45,00.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	127
FNS.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	535
RUB.	100

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 28163	17/02/2022 10:28:30	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI ATESTADOS SEM COMPROVAÇÃO, CONFORME ITEM 9.12.3 Como o próprio edital diz no item 9.12.3 é indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como ter fornecido os materiais/produtos a contendo. R. N. DA COSTA EIRELI Apresentou um balanço que não aparece em sua certidão específica, segundo a mesma o ultimo balanço registrado foi em 2019 e o balanço que a empresa apresenta é de 2021. Não apresentou as declarações dos anexos. Conforme item 8.3 do edital Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; SOLICITO DILIGENCIA, referente aos preços das empresas: R.N. DA COSTA EIRELLI E I.S. LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI.
Fornecedor 31803	17/02/2022 12:25:14	oi - os vencedores conseguiram finalizar com as exigencias as propostas?
Sistema	17/02/2022 12:31:15	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 45,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 12:31:16	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$46,00.
Fornecedor 31803	17/02/2022 13:29:29	A PROPOSTA ADEQUADA ANEXA NO HABILITANET?
Pregoeiro	17/02/2022 14:06:56	Senhor licitante, ainda não solicitado proposta readequada.
Sistema	17/02/2022 15:10:50	Fornecedor: DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 46,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 15:10:50	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$49,00.
Sistema	17/02/2022 17:25:47	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 49,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 17:25:47	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$95,00.
Fornecedor 31803	18/02/2022 13:19:58	boa tarde, quando sera retomados os trabalhos deste pregao?
Sistema	18/02/2022 14:19:06	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 95,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 14:19:07	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$119,00.
Sistema	18/02/2022 16:49:24	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 119,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para licitante, porém o licitante não enviou as Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 16:49:24	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$150,50.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	128
FEUIL	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	536
RUB.	00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 69843	21/02/2022 09:08:55	bom dia
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.)
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$181,00.
Sistema	25/02/2022 13:36:11	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 181,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	25/02/2022 13:36:12	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$184,00.
Fornecedor 12863	02/03/2022 09:39:44	O pregoeiro deve comunicar antecipadamente e em tempo hábil a reabertura de sessão do Pregão para que os licitantes tomem conhecimento das decisões proferidas por ele. Acórdão 1453/2013 - Segunda Câmara / RELATOR AROLDO CEDRAZ
Fornecedor 12863	02/03/2022 09:46:22	Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente aos licitantes, via sistema (chat) a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e horário previstos de reabertura da sessão, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da razoabilidade. Acórdão 3486/2014 - Plenário/ RELATOR MARCOS BEMQUERER.
Fornecedor 12863	02/03/2022 09:48:21	O que não acontece aqui. Ferindo aos princípios da PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E RAZOABILIDADE.
Pregoeiro	02/03/2022 09:53:16	Senhor licitante, todas as vezes que houve motivo para suspensão, foi informado o motivo e horário e data da reabertura do certame. Se não foi suspenso é por que não havia motivo para tal procedimento.
Pregoeiro	02/03/2022 09:53:27	Bom dia senhores.
Sistema	02/03/2022 09:55:10	Fornecedor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 184,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 13:40:00hs até o dia 25/02/2022 15:40:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat. Demonstrando assim por parte do licitante desinteresse na continuação do certame.!
Sistema	02/03/2022 09:55:10	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$184,56.
Fornecedor 12863	02/03/2022 10:01:52	Então o pregão passou cinco dias sem suspensão, Sr. Pregoeiro. Sua ultima fala foi no dia 25/02 e somente hoje está retomando ao pregão. Mas o importante é que foi reestabelecido.
Pregoeiro	02/03/2022 10:08:47	Senhor Licitante, como houve o recesso do feriado do carnaval não foi possível retomar ao processo antes. Então nenhum principio esta sendo ferido. Se algum dos licitantes achar que está havendo alguma irregularidade durante a sessão será dada a oportunidade para interposição de recurso.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 77476	04/03/2022 16:04:14	mando ja sr pregoeiro
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	537
RUB.	ED

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	129
RUB.	↓

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 184,56
2º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 187,00
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 194,00
4º	F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 195,06
5º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 212,95
6º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 259,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
9299	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 148,14	Classificada	--
33774	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,44	Classificada	--
71627	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 148,44	Classificada	--
96163	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32241345000123	SERVICO	SERVICO	R\$ 135,00	Classificada	--
36759	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 142,00	Classificada	--
7748	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 148,00	Classificada	--
75319	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 136,00	Classificada	--
69474	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,00	Classificada	--
28802	DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07416170000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,44	Classificada	--
30377	F FRAZAO LIMA EIRELI	25218733000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,44	Classificada	--
49158	R N DA COSTA EIRELI	33575319000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 148,44	Classificada	--
58492	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168	SERVICO	SERVICO	R\$ 148,44	Classificada	--
76680	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 144,00	Classificada	--
13234	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 147,00	Classificada	--

A

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 148,44	16/02/2022 10:09:05	Classificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 148,44	16/02/2022 16:44:37	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 148,44	16/02/2022 14:33:00	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 148,44	16/02/2022 17:31:22	Fornecedor Desclassificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 148,44	16/02/2022 15:55:36	Fornecedor Desclassificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.552.751/0001-68	R\$ 148,44	14/02/2022 15:25:55	Classificado
HS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 148,14	16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 148,00	15/02/2022 22:28:54	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 148,00	15/02/2022 17:04:25	Classificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 147,00	15/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 146,00	16/02/2022 15:11:09	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 144,00	14/02/2022 15:46:37	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 142,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 136,00	16/02/2022 13:44:55	Classificado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 135,00	16/02/2022 11:55:16	Classificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 134,00	16/02/2022 15:11:08	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 130,00	16/02/2022 15:11:42	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 129,00	16/02/2022 15:11:57	Fornecedor Desclassificado
HS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 127,00	16/02/2022 15:12:10	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 126,00	16/02/2022 15:12:33	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 125,00	16/02/2022 15:12:40	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 120,00	16/02/2022 15:12:42	Fornecedor Desclassificado
HS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 118,00	16/02/2022 15:13:03	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 116,00	16/02/2022 15:13:16	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 111,90	16/02/2022 15:19:17	Intermediario
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 110,00	16/02/2022 15:13:12	Manual
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 109,00	16/02/2022 15:13:23	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 106,00	16/02/2022 15:23:38	Intermediario
CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 105,50	16/02/2022 15:16:53	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 105,39	16/02/2022 15:16:01	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 105,00	16/02/2022 15:13:33	Fornecedor Inabilitado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 104,00	16/02/2022 15:21:21	Fornecedor Inabilitado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 103,00	16/02/2022 15:15:52	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 102,00	16/02/2022 15:13:47	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 101,00	16/02/2022 15:14:41	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 100,00	16/02/2022 15:15:16	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 99,00	16/02/2022 15:16:31	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 98,00	16/02/2022 15:16:30	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 97,00	16/02/2022 15:17:32	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 96,00	16/02/2022 15:18:22	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 95,00	16/02/2022 15:18:16	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 94,00	16/02/2022 15:18:25	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 93,00	16/02/2022 15:18:46	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 90,00	16/02/2022 15:19:43	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 89,00	16/02/2022 15:19:50	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 88,00	16/02/2022 15:20:02	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 85,00	16/02/2022 15:20:29	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 84,00	16/02/2022 15:20:35	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 80,00	16/02/2022 15:20:36	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 79,00	16/02/2022 15:20:57	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 78,00	16/02/2022 15:21:10	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 77,00	16/02/2022 15:21:16	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 70,00	16/02/2022 15:21:30	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 69,00	16/02/2022 15:21:44	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 65,00	16/02/2022 15:22:29	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 64,00	16/02/2022 15:22:55	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 61,00	16/02/2022 15:25:24	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 60,00	16/02/2022 15:25:44	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 58,00	16/02/2022 15:27:26	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 57,00	16/02/2022 15:27:54	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 55,00	16/02/2022 15:28:29	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 54,00	16/02/2022 15:28:35	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 50,00	16/02/2022 15:30:28	Fornecedor Desclassificado
R N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 49,00	16/02/2022 15:30:34	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	54
RUB.	100

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:32:35	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$49,00.
Sistema	17/02/2022 12:31:48	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 49,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 12:31:49	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$50,00.
Sistema	17/02/2022 15:12:50	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 50,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 15:12:50	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$55,00.
Sistema	17/02/2022 17:24:47	Fornecedor: DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 55,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 17:24:47	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$65,00.
Sistema	18/02/2022 14:19:06	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 65,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 14:19:07	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$101,00.
Sistema	18/02/2022 16:49:24	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 101,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para licitante, porém o licitante não enviou as Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 16:49:24	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$104,00.
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.!
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$105,39.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	201001 / 2022
FLS.	527
RUB.	40

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	134
RUB.	

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 105,39
2º	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 105,50
3º	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 106,00
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 110,00
5º	F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 111,90
6º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 136,00
7º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 148,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 148,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60751	R N DA COSTA EIRELI	33575319000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 184,13	Classificada	--
63105	F FRAZAO LIMA EIRELI	25218733000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,13	Classificada	--
66081	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 184,13	Classificada	--
96149	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 182,00	Classificada	--
27650	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32241345000123	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	Classificada	--
65108	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168	SERVICO	SERVICO	R\$ 184,13	Classificada	--
90352	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 183,83	Classificada	--
15222	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,13	Classificada	--
1500	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificada	--
61280	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,50	Classificada	--
44019	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 184,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92765	DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07416170000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,13	Classificada	--
27745	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	Classificada	--
96186	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 183,00	Classificada	--

183,00 CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 135
 RUB. ↓

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 184,13	14/02/2022 15:25:55	Classificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 184,13	15/02/2022 15:55:36	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 184,13	15/02/2022 16:44:37	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 184,13	13/02/2022 17:31:22	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 184,13	16/02/2022 14:33:00	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 184,13	16/02/2022 10:09:05	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 184,00	15/02/2022 17:04:25	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 184,00	15/02/2022 22:28:54	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 183,83	16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 183,00	15/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 182,00	16/02/2022 13:44:55	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 180,00	16/02/2022 15:11:36	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 178,50	14/02/2022 15:46:37	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 175,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 170,00	16/02/2022 11:55:16	Classificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 169,00	16/02/2022 15:11:14	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 165,00	16/02/2022 15:11:48	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 164,00	16/02/2022 15:12:03	Fornecedor Desclassificado

A

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 162,00	16/02/2022 15:12:19	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 161,00	16/02/2022 15:12:36	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 160,00	16/02/2022 15:12:45	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 155,00	16/02/2022 15:13:19	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 154,20	16/02/2022 15:19:56	Intermediario
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 133,00	16/02/2022 15:13:25	Manual
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 132,00	16/02/2022 15:13:37	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 131,00	16/02/2022 15:13:50	Fornecedor Desclassificado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 130,80	16/02/2022 15:17:56	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 130,73	16/02/2022 15:15:58	Intermediario
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	13.185.456/0001-15	R\$ 130,00	16/02/2022 15:24:01	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 129,00	16/02/2022 15:13:51	Fornecedor Inabilitado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 127,00	16/02/2022 15:14:05	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 125,00	16/02/2022 15:14:12	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 123,00	16/02/2022 15:14:57	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 122,00	16/02/2022 15:15:19	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 121,00	16/02/2022 15:15:49	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 120,00	16/02/2022 15:21:52	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 119,00	16/02/2022 15:16:38	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 118,00	16/02/2022 15:16:44	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 115,00	16/02/2022 15:17:38	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 114,00	16/02/2022 15:17:46	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 113,00	16/02/2022 15:18:28	Fornecedor Desclassificado

A

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. C. VERAS-SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 112,00	16/02/2022 15:18:35	Fornecedor Desclassificado
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 110,50	16/02/2022 15:22:42	Fornecedor Inabilitado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 110,00	16/02/2022 15:18:44	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 109,00	16/02/2022 15:18:51	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 102,00	16/02/2022 15:20:03	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR-CASTRO-FERREIRA-JUNIOR-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 101,00	16/02/2022 15:20:38	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 100,00	16/02/2022 15:20:41	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 99,00	16/02/2022 15:20:52	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR-CASTRO-FERREIRA-JUNIOR-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 98,00	16/02/2022 15:20:59	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 97,00	16/02/2022 15:21:16	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 95,00	16/02/2022 15:21:31	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 93,00	16/02/2022 15:21:46	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 92,00	16/02/2022 15:21:54	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR-CASTRO-FERREIRA-JUNIOR-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 90,00	16/02/2022 15:22:34	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 89,00	16/02/2022 15:23:03	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 88,00	16/02/2022 15:23:50	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 87,00	16/02/2022 15:24:16	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 86,00	16/02/2022 15:25:17	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 85,00	16/02/2022 15:25:40	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 84,00	16/02/2022 15:26:23	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 83,00	16/02/2022 15:26:30	Fornecedor Desclassificado
DEVEL-LOGAGAO-E-CONSTRUGOES-LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 80,00	16/02/2022 15:27:29	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 79,00	16/02/2022 15:27:59	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 138
RUB. 1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2022
FLS. 526
RUB. 1

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 77,00	16/02/2022 15:29:17	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 76,00	16/02/2022 15:29:21	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 74,00	16/02/2022 15:30:10	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 73,00	16/02/2022 15:30:30	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 70,00	16/02/2022 15:31:54	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 69,00	16/02/2022 15:31:58	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 67,00	16/02/2022 15:32:38	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 66,00	16/02/2022 15:32:45	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 65,00	16/02/2022 15:32:59	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 64,00	16/02/2022 15:33:02	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 63,00	16/02/2022 15:33:10	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 62,00	16/02/2022 15:33:15	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 60,00	16/02/2022 15:33:23	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 59,00	16/02/2022 15:33:27	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 55,00	16/02/2022 15:33:33	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 54,00	16/02/2022 15:33:37	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 50,00	16/02/2022 15:33:45	Fornecedor Desclassificado
R-N DA GOSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 49,00	16/02/2022 15:33:50	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 48,00	16/02/2022 15:34:34	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 47,00	16/02/2022 15:35:33	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 46,00	16/02/2022 15:37:14	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 45,00	16/02/2022 15:38:25	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	547
CANTANHEIRA	

CANTANHEIRA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	139
RUB.	+

Mensagens da Sala de Disputa

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:40:27	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 92765	16/02/2022 15:45:53	me explique o que é essa negociação?
Pregoeiro	16/02/2022 15:48:59	Senhor Licitante, através da negociação, o pregoeiro tenta obter junto ao vencedor parcial do item, valores mais vantajosos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$45,00.
Sistema	17/02/2022 12:31:15	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 45,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 12:31:16	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$46,00.
Sistema	17/02/2022 15:10:50	Fornecedor: DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 46,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 15:10:50	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$49,00.
Sistema	17/02/2022 17:25:47	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 49,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 17:25:47	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$90,00.
Sistema	18/02/2022 14:19:07	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 90,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	18/02/2022 14:19:07	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$110,50.
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao Item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital - SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.)

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1203001/2022
 FLS. 140
 RUB.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$112,00.
Sistema	25/02/2022 13:35:11	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 112,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.
Sistema	25/02/2022 13:35:11	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$130,00.
Sistema	25/02/2022 13:36:11	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 130,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.
Sistema	25/02/2022 13:36:12	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$130,73.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 130,73
2º	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 130,80
3º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 133,00
4º	F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 154,20
5º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 182,00
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 184,00
7º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 184,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
27323	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 236,00	Classificada	--
67412	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 242,15	Classificada	--
53038	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168	SERVICO	SERVICO	R\$ 242,45	Classificada	--

04/03/2022 16:34

CANTANHEDE/MA
 PROC. 230300/2022
 FLS. 193
 RUB. 1
 LICITANTE Ata de Realização do Pregão Eletrônico

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1201001/2022
 FLS. 549
 RUB. 10

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
76752	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 240,00	Classificada	--
88006	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,45	Classificada	--
66822	DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07416170000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,45	Classificada	--
92898	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32241345000123	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	Classificada	--
6374	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 206,12	Classificada	--
99951	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,50	Classificada	--
58226	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 242,45	Classificada	--
70073	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 242,00	Classificada	--
23628	R N DA COSTA EIRELI	33575319000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 242,45	Classificada	--
20833	F FRAZAO LIMA EIRELI	25218733000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,45	Classificada	--
42330	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 242,45		16/02/2022 10:09:05	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 242,45		14/02/2022 15:25:55	Classificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 242,45		15/02/2022 15:55:36	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 242,45		13/02/2022 17:31:22	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOCAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 242,45		15/02/2022 16:44:37	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 242,45		16/02/2022 14:33:00	Classificado
F S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.013/0001-38	R\$ 242,15		16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 242,00		15/02/2022 17:04:25	Classificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 242,00		15/02/2022 22:28:54	Fornecedor Desclassificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-99	R\$ 240,00		15/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 192
 RUB. 1

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1201001/2022
 FLS. 550
 RUB. 100

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 236,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 235,50	14/02/2022 15:46:37	Classificado
GONTAG-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 230,00	16/02/2022 11:55:16	Fornecedor Desclassificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 206,12	16/02/2022 13:44:55	Classificado
INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 205,00	16/02/2022 15:11:09	Manual
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 203,00	16/02/2022 15:11:27	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 200,00	16/02/2022 15:11:54	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 199,01	16/02/2022 15:20:49	Intermediario
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 190,00	16/02/2022 15:12:11	Manual
F S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 189,00	16/02/2022 15:12:28	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 187,00	16/02/2022 15:12:50	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 185,00	16/02/2022 15:12:58	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 184,00	16/02/2022 15:13:27	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 175,00	16/02/2022 15:13:35	Manual
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 174,00	16/02/2022 15:13:54	Fornecedor Desclassificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 172,14	16/02/2022 15:15:57	Intermediario
GONTAG-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 171,00	16/02/2022 15:18:25	Fornecedor Desclassificado
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 170,00	16/02/2022 15:14:09	Fornecedor Inabilitado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 169,00	16/02/2022 15:14:14	Fornecedor Desclassificado
ENGENHEW EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 168,00	16/02/2022 15:24:25	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 165,00	16/02/2022 15:14:20	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUÇOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 160,00	16/02/2022 15:14:28	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 155,00	16/02/2022 15:14:41	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	23030012022
FLS.	143

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12010012022
FLS.	55
RUB.	30

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 153,00	16/02/2022 15:15:09	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 152,00	16/02/2022 15:15:22	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 150,00	16/02/2022 15:15:41	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 148,00	16/02/2022 15:16:51	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 147,00	16/02/2022 15:17:01	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 145,00	16/02/2022 15:17:22	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 144,50	16/02/2022 15:23:46	Fornecedor Inabilitado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 144,00	16/02/2022 15:17:36	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 142,00	16/02/2022 15:17:53	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 141,00	16/02/2022 15:17:59	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 140,00	16/02/2022 15:18:31	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 139,00	16/02/2022 15:18:43	Fornecedor Desclassificado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 135,00	16/02/2022 15:18:53	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 134,00	16/02/2022 15:18:58	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 133,00	16/02/2022 15:19:06	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 132,00	16/02/2022 15:19:57	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 131,00	16/02/2022 15:20:07	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 125,00	16/02/2022 15:20:29	Fornecedor Desclassificado
R-N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 124,00	16/02/2022 15:20:38	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 123,00	16/02/2022 15:20:41	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 121,00	16/02/2022 15:24:12	Fornecedor Inabilitado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 120,00	16/02/2022 15:20:53	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	49.022.197/0001-98	R\$ 119,00	16/02/2022 15:24:04	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 118,00	16/02/2022 15:21:06	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 117,00	16/02/2022 15:21:23	Fornecedor Desclassificado
F-S-LIMA-CONSTRUCAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001- 38	R\$ 115,00	16/02/2022 15:21:32	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 114,00	16/02/2022 15:22:04	Fornecedor Desclassificado
E.-C.-VERAS-SERVICOS	49.022.197/0001- 98	R\$ 113,00	16/02/2022 15:22:22	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 110,00	16/02/2022 15:22:38	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 109,00	16/02/2022 15:23:09	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 108,00	16/02/2022 15:23:20	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 107,00	16/02/2022 15:23:34	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 105,00	16/02/2022 15:23:58	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 104,00	16/02/2022 15:24:20	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 102,00	16/02/2022 15:25:10	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 101,00	16/02/2022 15:25:24	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 99,00	16/02/2022 15:26:32	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 98,00	16/02/2022 15:26:38	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 95,00	16/02/2022 15:26:58	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 94,00	16/02/2022 15:27:08	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 92,00	16/02/2022 15:27:38	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 91,00	16/02/2022 15:28:03	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 89,00	16/02/2022 15:28:40	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 88,00	16/02/2022 15:28:46	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001- 09	R\$ 87,00	16/02/2022 15:29:23	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001- 02	R\$ 86,00	16/02/2022 15:29:28	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 84,00	16/02/2022 15:30:17	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 83,00	16/02/2022 15:30:39	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 80,00	16/02/2022 15:30:55	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 79,00	16/02/2022 15:31:06	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 78,00	16/02/2022 15:31:28	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 77,00	16/02/2022 15:31:31	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 76,00	16/02/2022 15:31:37	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 73,00	16/02/2022 15:31:47	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 72,00	16/02/2022 15:31:52	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 70,00	16/02/2022 15:32:18	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 69,00	16/02/2022 15:32:33	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 65,00	16/02/2022 15:32:31	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 64,00	16/02/2022 15:32:38	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 62,00	16/02/2022 15:32:52	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 61,00	16/02/2022 15:32:58	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 58,00	16/02/2022 15:33:22	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 57,00	16/02/2022 15:33:30	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 56,00	16/02/2022 15:33:34	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 55,00	16/02/2022 15:33:39	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 54,00	16/02/2022 15:33:46	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 53,00	16/02/2022 15:34:44	Fornecedor Desclassificado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 52,00	16/02/2022 15:35:50	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 4



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	554
RUB.	00

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	146
RUB.	4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:37:50	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$52,00.
Sistema	17/02/2022 12:31:15	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 52,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 12:31:16	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$53,00.
Sistema	17/02/2022 15:10:50	Fornecedor: DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 53,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 15:10:50	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$54,00.
Sistema	17/02/2022 17:25:47	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 54,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 17:25:47	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$110,00.
Sistema	18/02/2022 14:19:07	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 110,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 14:19:07	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$113,00.
Sistema	18/02/2022 16:49:24	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 113,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para licitante, porém o licitante não enviou as Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 16:49:24	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$121,00.

A

Mensagens do Item 4

PROC. 2303001/2022
FLS. 142
RUB. 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de Janeiro de 2021.)
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$168,00.
Sistema	25/02/2022 13:36:11	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 168,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.
Sistema	25/02/2022 13:36:12	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$171,90.
Sistema	02/03/2022 09:55:10	Fornecedor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 171,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 13:40:00hs até o dia 25/02/2022 15:40:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat. Demonstrando assim por parte do licitante desinteresse na continuação do certame.
Sistema	02/03/2022 09:55:10	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$172,14.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 172,14
2º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 175,00
3º	F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 199,01
4º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 205,00
5º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 206,12
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 242,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
75647	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96171	R N DA COSTA EIRELI	33575319000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,65	Classificada	--
70076	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,65	Classificada	--
82927	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32241345000123	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,00	Classificada	--
55924	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 152,00	Classificada	--
42060	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 176,00	Classificada	--
18310	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,35	Classificada	--
29900	F FRAZAO LIMA EIRELI	25218733000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,65	Classificada	--
16645	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,65	Classificada	--
81297	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,65	Classificada	--
48485	DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA	07416170000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,65	Classificada	--
6361	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 173,50	Classificada	--
92256	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,00	Classificada	--
16270	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 178,65	14/02/2022 15:25:55	Classificado
DEVEL LOGACAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 178,65	15/02/2022 16:44:37	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 178,65	16/02/2022 10:09:05	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 178,65	13/02/2022 17:31:22	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 178,65	16/02/2022 14:33:00	Fornecedor Desclassificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.340/0001-02	R\$ 178,65	15/02/2022 15:55:36	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.943/0001-38	R\$ 178,35	16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 178,00	15/02/2022 17:04:25	Classificado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 149
 RUB. 4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1201001/2022
 FLS. 557
 RUB. 100

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 178,00	16/02/2022 22:28:54	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 176,00	16/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 173,50	14/02/2022 15:46:37	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 171,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
GONTAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 155,00	16/02/2022 11:55:16	Fornecedor Desclassificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 152,00	16/02/2022 13:44:55	Classificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 151,00	16/02/2022 15:11:34	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 150,00	16/02/2022 15:11:58	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 149,00	16/02/2022 15:12:30	Manual
IS LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,00	16/02/2022 15:12:36	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 146,00	16/02/2022 15:13:03	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 145,00	16/02/2022 15:13:09	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 140,00	16/02/2022 15:13:33	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 129,00	16/02/2022 15:13:44	Manual
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 126,84	16/02/2022 15:15:55	Intermediario
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 126,00	16/02/2022 15:24:39	Fornecedor Desclassificado
GONTAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 125,80	16/02/2022 15:19:02	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 125,00	16/02/2022 15:13:57	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 123,01	16/02/2022 15:21:01	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 120,00	16/02/2022 15:14:23	Fornecedor Inabilitado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 119,00	16/02/2022 15:14:29	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 118,50	16/02/2022 15:25:36	Fornecedor Inabilitado
BEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 115,00	16/02/2022 15:14:44	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 150
 RUB. J

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 1201001/2022
 FLS. 558
 RUB. J

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 114,00	16/02/2022 15:15:26	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 113,00	16/02/2022 15:15:34	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 100,00	16/02/2022 15:16:59	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 99,00	16/02/2022 15:18:34	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 98,00	16/02/2022 15:19:03	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 97,00	16/02/2022 15:19:14	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 92,00	16/02/2022 15:20:04	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 91,00	16/02/2022 15:20:30	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 90,00	16/02/2022 15:20:43	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 89,00	16/02/2022 15:21:06	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 87,00	16/02/2022 15:21:13	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 86,00	16/02/2022 15:21:27	Fornecedor Desclassificado
F S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 84,00	16/02/2022 15:21:34	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 83,00	16/02/2022 15:22:06	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 80,00	16/02/2022 15:22:41	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 79,00	16/02/2022 15:23:14	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 78,00	16/02/2022 15:24:13	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 77,00	16/02/2022 15:24:25	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 75,00	16/02/2022 15:24:54	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 74,00	16/02/2022 15:25:28	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUGOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 73,00	16/02/2022 15:26:46	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 72,00	16/02/2022 15:26:51	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

J

Mensagem Data/Hora Mensagem

CANTANHEDE/MA

PROC. 2303001/2022

FLS. 191

RUB. ↓

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:28:53	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$72,00.
Sistema	17/02/2022 12:31:48	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 72,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 12:31:49	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$73,00.
Sistema	17/02/2022 15:10:50	Fornecedor: DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 73,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 15:10:50	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$80,00.
Sistema	17/02/2022 17:24:31	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 80,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	17/02/2022 17:24:31	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$84,00.
Sistema	18/02/2022 14:19:27	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 84,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	18/02/2022 14:19:27	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$113,00.
Sistema	18/02/2022 16:49:24	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 113,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para licitante, porém o licitante não enviou as Composições de preços conforme solicitado via chat!
Sistema	18/02/2022 16:49:24	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$118,50.

A

PROC.	2303001/2022
FLS.	132
RUB.	

PROC.	1201001/2022
FLS.	560
RUB.	10

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.)
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor F FRAZAO LIMA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$123,01.
Sistema	25/02/2022 13:36:32	Fornecedor: F FRAZAO LIMA EIRELI, com lance no valor de R\$ 123,01, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.
Sistema	25/02/2022 13:36:33	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$125,80.
Sistema	02/03/2022 09:55:10	Fornecedor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 125,80, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 13:40:00hs até o dia 25/02/2022 15:40:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat. Demonstrando assim por parte do licitante desinteresse na continuação do certame.
Sistema	02/03/2022 09:55:11	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$126,00.
Sistema	02/03/2022 17:34:10	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 126,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/03/2022 10:00:00hs até o dia 02/03/2022 15:00:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou a Composição de Preços conforme solicitado via chat, demonstrando assim desinteresse por parte do licitante na continuação do certame.
Sistema	02/03/2022 17:34:10	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$126,84.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 126,84
2º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 129,00
3º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 152,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 178,00
5º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 178,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 201,00	15/02/2022 22:28:54	Fornecedor Desclassificado
I-S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 200,86	16/02/2022 11:54:39	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	40.022.197/0001-98	R\$ 200,00	15/02/2022 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 195,50	14/02/2022 15:46:37	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.002/0001-05	R\$ 194,00	16/02/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
GONTAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 185,00	16/02/2022 11:55:16	Fornecedor Desclassificado
F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 178,00	16/02/2022 15:21:36	Intermediario
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 165,00	16/02/2022 13:44:55	Classificado
E. G. VERAS SERVICOS	40.022.197/0001-98	R\$ 164,00	16/02/2022 15:11:43	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 163,00	16/02/2022 15:12:03	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	40.022.197/0001-98	R\$ 162,00	16/02/2022 15:12:17	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 160,00	16/02/2022 15:12:38	Manual
I-S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 159,00	16/02/2022 15:12:44	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 150,00	16/02/2022 15:13:06	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	40.022.197/0001-98	R\$ 148,00	16/02/2022 15:13:18	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 145,00	16/02/2022 15:13:38	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 144,00	16/02/2022 15:13:51	Manual
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 143,00	16/02/2022 15:14:01	Fornecedor Desclassificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 142,82	16/02/2022 15:15:50	Intermediario
GONTAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 142,50	16/02/2022 15:19:33	Fornecedor Desclassificado
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUGOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 141,00	16/02/2022 15:24:57	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	40.022.197/0001-98	R\$ 140,00	16/02/2022 15:14:22	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 135,00	16/02/2022 15:14:32	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 155
RUB. 1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2022
FLS. 263
RUB. 10

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 130,00	16/02/2022 15:14:44	Fornecedor Inabilitado
MMN-EMPREENHIMENTOS-EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 122,50	16/02/2022 15:26:14	Fornecedor Inabilitado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 120,00	16/02/2022 15:14:57	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 119,00	16/02/2022 15:15:22	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 118,00	16/02/2022 15:15:28	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 115,00	16/02/2022 15:16:42	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 114,00	16/02/2022 15:17:15	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 112,00	16/02/2022 15:17:14	Fornecedor Desclassificado
E. G. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R\$ 111,00	16/02/2022 15:18:14	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 109,00	16/02/2022 15:18:37	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 105,00	16/02/2022 15:19:10	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 104,00	16/02/2022 15:19:20	Fornecedor Desclassificado
GONTAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.241.345/0001-23	R\$ 100,00	16/02/2022 15:19:43	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 99,00	16/02/2022 15:20:04	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 98,00	16/02/2022 15:20:48	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 96,00	16/02/2022 15:21:18	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 95,00	16/02/2022 15:21:32	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 83,00	16/02/2022 15:21:34	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 82,00	16/02/2022 15:22:10	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 81,00	16/02/2022 15:22:25	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 80,00	16/02/2022 15:22:43	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGAGAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 79,00	16/02/2022 15:23:11	Fornecedor Desclassificado
R-N-DA-GOSTA-EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 78,00	16/02/2022 15:23:20	Fornecedor Desclassificado

04/03/2022 16:34

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2303001/2022
 FLS. 156
 RUB. _____

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 201001/2022
 FLS. 564
 RUB. _____

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 75,00	16/02/2022 15:24:47	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGACAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 74,00	16/02/2022 15:25:03	Fornecedor Desclassificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 73,00	16/02/2022 15:25:32	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 68,00	16/02/2022 15:27:40	Fornecedor Desclassificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 67,00	16/02/2022 15:28:07	Fornecedor Desclassificado
DEVEL LOGACAO E CONSTRUCOES LTDA	07.416.170/0001-09	R\$ 65,00	16/02/2022 15:29:31	Fornecedor Desclassificado
R N DA COSTA EIRELI	33.575.319/0001-02	R\$ 64,00	16/02/2022 15:29:36	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:10:03	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:10:11	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2022 15:20:15	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2022 15:31:36	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	16/02/2022 15:43:24	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2022 15:53:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2022 15:53:42	O fornecedor R N DA COSTA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$64,00.
Sistema	17/02/2022 12:31:49	Fornecedor: R N DA COSTA EIRELI, com lance no valor de R\$ 64,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para os licitantes, porém o licitante não enviou a composição de preços conforme solicitado via chat.
Sistema	17/02/2022 12:31:49	O fornecedor DEVEL LOGACAO E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$65,00.
Sistema	17/02/2022 15:10:50	Fornecedor: DEVEL LOGACAO E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 65,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou as Composições de Preços conforme solicitado via chat.
Sistema	17/02/2022 15:10:51	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$68,00.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	152
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	565
RUB.	100

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:25:21	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 68,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou a Composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	17/02/2022 17:25:21	O fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$80,00.
Sistema	18/02/2022 14:19:07	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 80,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o licitante, porém o licitante não enviou Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 14:19:07	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$100,00.
Sistema	18/02/2022 16:49:59	Fornecedor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 100,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para licitante, porém o licitante não enviou as Composições de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	18/02/2022 16:49:59	O fornecedor E. C. VERAS SERVICOS venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$111,00.
Sistema	21/02/2022 09:18:30	Fornecedor: E. C. VERAS SERVICOS, com lance no valor de R\$ 111,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 16:55:00hs até o dia 18/02/2022 18:55:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou Composição de Preços conforme solicitado via chat. !
Sistema	21/02/2022 09:18:31	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$122,50.
Sistema	25/02/2022 11:24:58	Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38338902000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: A empresa não atendeu ao item do edital 9.10.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.!
Sistema	25/02/2022 11:24:59	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$141,00.
Sistema	25/02/2022 13:36:12	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 141,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O prazo para envio dos documentos complementares, esteve disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o licitante, porém o mesmo não enviou composição de preços conforme solicitado via chat.!
Sistema	25/02/2022 13:36:12	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$142,82.
Sistema	04/03/2022 16:03:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2022 16:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2022 16:29:36	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/03/2022 16:33:18	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	158
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	560
RUB.	

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 142,82
2º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 144,00
3º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 165,00
4º	F FRAZAO LIMA EIRELI	25.218.733/0001-28	R\$ 178,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 201,00
6º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 201,16

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 15:35:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	16/02/2022 16:09:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão suspensa. A REABERTURA será no dia 17/02/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Sistema	17/02/2022 10:00:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	17/02/2022 10:01:40	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 10:10:00hs até o dia 17/02/2022 12:10:00hs para o(s) fornecedor(es): I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI R N DA COSTA EIRELI.
Pregoeiro	17/02/2022 10:16:03	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Pregoeiro	17/02/2022 10:37:59	Senhor licitante, eu acabei de solicitar dos senhores a Composição de preços, a fase de análise dos documentos de habilitação ainda não chegou. Após ser anunciado o resultado da Habilitação e caso haja alguma inconformidade o senhor poderá se manifestar.
Sistema	17/02/2022 12:10:01	O prazo para o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	17/02/2022 12:10:01	O prazo para o fornecedor R N DA COSTA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	17/02/2022 12:33:32	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 12:40:00hs até o dia 17/02/2022 14:40:00hs para o(s) fornecedor(es): DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.
Pregoeiro	17/02/2022 12:33:43	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	17/02/2022 13:30:29	O fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_matoes_1645115429.pdf no habilitanet.
Sistema	17/02/2022 14:40:02	O prazo para o fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .

A

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 14:40:02	O prazo para o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	17/02/2022 15:16:28	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 15:20:00hs até o dia 17/02/2022 17:20:00hs para o(s) fornecedor(es): ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI R N DA COSTA EIRELI.
Sistema	17/02/2022 17:20:02	O prazo para o fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	17/02/2022 17:20:02	O prazo para o fornecedor DEVEL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	17/02/2022 17:20:02	O prazo para o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	17/02/2022 17:20:02	O prazo para o fornecedor R N DA COSTA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	17/02/2022 17:34:03	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2022 17:40:00hs até o dia 18/02/2022 08:40:00hs para o(s) fornecedor(es): ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.
Pregoeiro	17/02/2022 17:34:24	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	18/02/2022 08:40:01	O prazo para o fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	18/02/2022 08:40:01	O prazo para o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	18/02/2022 14:17:30	Boa tarde senhores
Pregoeiro	18/02/2022 14:31:57	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:40:00hs até o dia 18/02/2022 16:40:00hs para o(s) fornecedor(es): MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI E. C. VERAS SERVICOS CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
Pregoeiro	18/02/2022 14:32:13	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	18/02/2022 15:54:56	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_tem_01_1645210495.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 15:57:41	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_tem_01_1645210661.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 16:40:03	O prazo para o fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	18/02/2022 16:40:03	O prazo para o fornecedor E. C. VERAS SERVICOS enviar os documentos complementares está encerrado.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303.001/2022
FLS.	160
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	368
RUB.	00

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 16:40:03	O prazo para o fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	18/02/2022 16:53:10	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 16:55:00hs até o dia 18/02/2022 18:55:00hs para o(s) fornecedor(es): MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI E. C. VERAS SERVICOS.
Pregoeiro	18/02/2022 16:53:28	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	18/02/2022 18:18:54	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_2_1645219134.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 18:18:54	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_5_1645219134.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 18:18:54	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_3_1645219134.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 18:18:54	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_4_1645219134.pdf no habilitanet.
Sistema	18/02/2022 18:55:02	O prazo para o fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	18/02/2022 18:55:02	O prazo para o fornecedor E. C. VERAS SERVICOS enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	21/02/2022 09:16:53	Bom dia senhores
Pregoeiro	21/02/2022 09:38:44	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/02/2022 10:00:00hs até o dia 21/02/2022 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Pregoeiro	21/02/2022 09:39:28	Senhor, após análise dos valores ofertados pelo senhor, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelo senhor.
Sistema	21/02/2022 10:21:41	O fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_completo_1645449701.pdf no habilitanet.
Sistema	21/02/2022 12:00:02	O prazo para o fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	22/02/2022 08:39:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores, a sessão está suspensa para análise das composições de preços. A REABERTURA será no dia 25/02/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Sistema	25/02/2022 10:23:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	25/02/2022 11:19:39	Senhores bom dia, após análises das Composições de preços enviada, decidimos por aceita, está em conformidade com os preços ofertados no certame.

A

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	161
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	569
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/02/2022 11:27:29	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 11:30:00hs até o dia 25/02/2022 13:30:00hs para o(s) fornecedor(es): OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E. C. VERAS SERVICOS F FRAZAO LIMA EIRELI.
Pregoeiro	25/02/2022 11:27:54	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	25/02/2022 13:17:21	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_02_1645805841.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 13:30:01	O prazo para o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	25/02/2022 13:30:01	O prazo para o fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	25/02/2022 13:30:01	O prazo para o fornecedor E. C. VERAS SERVICOS enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	25/02/2022 13:30:01	O prazo para o fornecedor F FRAZAO LIMA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	25/02/2022 13:37:31	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 13:40:00hs até o dia 25/02/2022 15:40:00hs para o(s) fornecedor(es): OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
Pregoeiro	25/02/2022 13:37:47	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.
Sistema	25/02/2022 15:09:48	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_03_1645812588.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 15:09:48	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_06_1645812588.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 15:13:41	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_06_1645812821.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 15:13:41	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_03_1645812821.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 15:40:01	O prazo para o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	25/02/2022 15:40:01	O prazo para o fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	02/03/2022 09:58:20	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/03/2022 10:00:00hs até o dia 02/03/2022 15:00:00hs para o(s) fornecedor(es): OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	02/03/2022 09:58:32	Senhores, após análise dos valores ofertados pelos senhores, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelos senhores.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	201001 / 2022
FLS.	570
RUB.	100

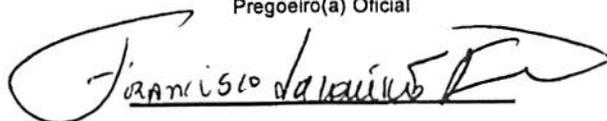
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2022 11:08:43	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_02_1646230122.pdf no habilitanet.
Sistema	02/03/2022 11:08:43	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_06_1645812588_1646230123.pdf no habilitanet.
Sistema	02/03/2022 11:08:43	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_03_1645812588_1646230123.pdf no habilitanet.
Sistema	02/03/2022 11:08:43	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_01_1646230123.pdf no habilitanet.
Sistema	02/03/2022 11:08:43	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_tem_04_1646230123.pdf no habilitanet.
Sistema	02/03/2022 15:00:02	O prazo para o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	02/03/2022 15:00:02	O prazo para o fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	02/03/2022 17:35:13	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/03/2022 17:40:00hs até o dia 03/03/2022 08:40:00hs para o(s) fornecedor(es): OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	02/03/2022 17:35:51	Senhor, após análise dos valores ofertados pelo senhor, observamos que os valores ter ficado muito abaixo do orçado, e diante do momento pandêmico no qual estamos passando com a alta constante dos preços nos mais diversos produtos e serviços. Solicito que seja enviado Composição dos Preços ofertados pelo senhor.
Sistema	02/03/2022 22:34:56	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composi_o_1646271296.zip no habilitanet.
Sistema	03/03/2022 08:40:02	O prazo para o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	03/03/2022 08:45:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores, a sessão será suspensa para análise da Composição e Documentos de Habilitação.. A REABERTURA será no dia 04/03/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/03/2022 16:02:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 007/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/03/2022 16:03:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/03/2022 16:05:00hs até o dia 04/03/2022 18:05:00hs para o(s) fornecedor(es): OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Sistema	04/03/2022 16:10:26	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_04032022_1646421025.pdf no proposta final.
Sistema	04/03/2022 16:19:20	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)].

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	162
RUB.	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33:18 horas do dia 04 de Março de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

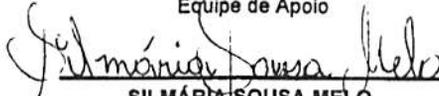


Allan Lima da Silva
Pregoeiro(a) Oficial



LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Francisco da Conceição Ferreira
Equipe de Apoio


SILMÁRIA SOUSA MELO
Equipe de Apoio

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 / 2022
FLS.	531
RUB.	130

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	163
RUB.	4

Autenticação: 8B79B18447B59DBA667DBF379923A227



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2022
FLS. 572
RUB. 00

CANTANHEDE/MA
PROC. 330300/2022
FLS. 164
RUB. J

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 referente à Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.500,00	HORAS	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00	R\$ 259,95	R\$ 389.925,00	29,00%	R\$ 75,39
2	1.500,00	HORAS	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00	R\$ 148,44	R\$ 222.660,00	29,00%	R\$ 43,05
3	1.500,00	HORAS	RETROSCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00	R\$ 184,13	R\$ 276.195,00	29,00%	R\$ 53,40
4	1.500,00	HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina retã. Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00	R\$ 242,45	R\$ 363.675,00	29,00%	R\$ 70,31
5	1.500,00	HORAS	ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00	R\$ 178,85	R\$ 267.975,00	29,00%	R\$ 51,81
6	1.500,00	HORAS	CAMINHÃO PRANCHA 17M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 142,82	R\$ 214.230,00	R\$ 201,16	R\$ 301.740,00	29,00%	R\$ 58,34
						Subtotal Adjudicado: R\$ 1.293.720,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.822.170,00		29,00%	R\$ 528.450,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.293.720,00	R\$ 1.822.170,00	29,00%	528.450,00

Matões do Norte - Maranhão, 07 de Março de 2022

ALLAN LIMA DA SILVA
PREGOEIRO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	20001 / 2022
FLS.	577
RUB.	10
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 / 2022
FLS.	165
RUB.	+

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP

PROCESSO nº 1201001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 005/2022 SRP – com objeto o Registro de preços para futura e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA.

RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para futura e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87** com o valor total de **1.293.720,00** (Um milhão, duzentos e noventa três mil e setecentos e vinte reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 07 de março de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 166
RUB. ↓

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2022
FLS. 275
RUB. 140

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 /2022
FLS.	164
RUB.	

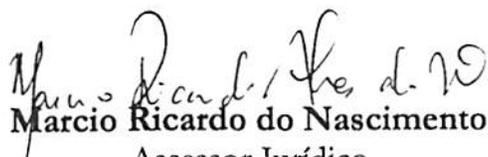
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 /2022
FLS.	576
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 09 de março de 2022.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA 17.293



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 168
RUB. J



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2022
FLS. 577
RUB. J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA.*

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.500,00	HORAS	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP - equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00	R\$ 259,95	R\$ 389.925,00	29,00	R\$ 75,39
2	1.500,00	HORAS	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00	R\$ 148,44	R\$ 222.660,00	29,00	R\$ 43,05
3	1.500,00	HORAS	RETROSCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00	R\$ 184,13	R\$ 276.195,00	29,00	R\$ 53,40
4	1.500,00	HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escanizador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00	R\$ 242,45	R\$ 363.675,00	29,00	R\$ 70,31
5	1.500,00	HORAS	ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00	R\$ 178,85	R\$ 267.975,00	29,00	R\$ 51,81
6	1.500,00	HORAS	CAMINHÃO PRANCHA 17M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 142,62	R\$ 214.230,00	R\$ 201,16	R\$ 301.740,00	29,00	R\$ 58,34
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.293.720,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.822.170,00		29,00%	R\$ 528.450,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.293.720,00	R\$ 1.822.170,00	29,00%	528.450,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 10 de Março de 2022

MARLENE SERRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

TERCEIROS

Ano XIII - Edição N° XCVIII de 10 de Março de 2022

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 007/2022 -SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87 com o valor total de **1.293.720,00** (Um milhão, duzentos e noventa três mil e setecentos e vinte reais).

Matões do Norte/MA, 10 de março de 2022. //

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio nº 100, Bairro Centro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pela Sra. Marlene Serra Coelho, brasileira, portadora do R.G nº 000058123396-4 e inscrita no CPF sob nº 124.888.103-63, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1201001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **03.590.515/0001-87**, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus nº 04, Bairro Maioba, na cidade de Paco do Lumiar – Estado de Maranhão, CEP 65.130-000, Fone (98) 98417-1195/ (98) 98478-9628, E-mail occidental.serv@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 759374970 SSP/MA e CPF/MF nº 943.808.053-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$
------	---------------	-------	--------	----------------------

				Unitário	Unitário
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	1500	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabine fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00
5	ROLO COMPACTADOR	1500	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	1500	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 214.230,00
VALOR TOTAL R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais).					R\$ 1.293.720,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



PROC.	7303001/2022
FLS.	134
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001/2022
FLS.	586
RUB.	

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



9.1.7. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.8. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.10. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu

interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPI, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

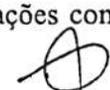
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de



Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte(MA), 15 de março de 2022.

Pela Prefeitura:


Secretária Municipal de Administração e Finanças
Marlene Serra Coelho
Órgão Gerenciador

Pelas Detentoras da ARP:

THIAGO FERREIRA Assinado de forma digital
BARROS:9438080 por THIAGO FERREIRA
5387 BARROS:94380805387
Dados: 2022.03.15
13:40:36 -03'00'

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.590.515/0001-87
Thiago Ferreira Barros
RG. 759374970 SSP/MA
CPF/MF nº 943.808.053-87
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001 /2022
FLS. 178
RUB. J

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001 /2022
FLS. 590
RUB. J

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais)., **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), e a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus nº 04, Bairro Maioba, na cidade de Paco do Lumiar – Estado de Maranhão, CEP 65.130-000. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Contratante e o Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, portador do RG. 759374970 SSP/MA e CPF/MF nº 943.808.053-87, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Empresa: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus nº 04, Bairro Maioba, na cidade de Paco do Lumiar – Estado de Maranhão, CEP 65.130-000, representada neste ato pelo Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, CPF/MF nº 943.808.053-87.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Unitário
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	1500	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00
5	ROLO COMPACTADOR	1500	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	1500	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 214.230,00
VALOR TOTAL R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais).					R\$ 1.293.720,00

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2022

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 17/03/2022 09:32:04 - IP com n°: 192.168.88.233

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIII - Edição N° CI de 17 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

TERCEIROS

Ano XIII - Edição Nº CI de 17 de Março de 2022

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220085/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001 -87. Contratado: **E B C SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80. Valor do contrato: **R\$ 104.061,10 (cento e quatro mil, sessenta e um reais e dez centavos)**, Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 -SRP. Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 14/02/2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0604 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE ELEM. DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 04 de março de 2022. Domingos Araújo Casa Nova - Secretario Municipal de Educação.**

Matões do Norte-MA, 04 de março de 2022

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220096/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.277.981/0001 -80. Valor do contrato: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 -SRP. Objeto: prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA. Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 15/03/2022. Sec. Mun. de Administração e Finanças **UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002 PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 15 de março de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Matões do Norte-MA, 15 de março de 2022

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220097/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para execução e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais),. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), e a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus nº 04, Bairro Maioba, na cidade de Paco do Lumiar – Estado de Maranhão, CEP 65.130-000. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando -se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Contratante e o Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, portador do RG. 759374970 SSP/MA e CPF/MF nº 943.808.053 -87, pela detentora da Ata

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-** em 17/03/2022 09:32:04 - IP com n°: 192.168.88.233
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial/?id=708



Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 17/03/2022 09:32:04 - IP com n°: 192.168.88.233

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1201001/2022

FLS. 595

RUB.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

TERCEIROS

Ano XIII - Edição Nº CI de 17 de Março de 2022

Registro de Preços.

Empresa: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus n° 04, Bairro Maloba, na cidade de Paco do Lumiar - Estado de Maranhão, CEP 65.130-000, representada neste ato pelo Sr. Thiago Ferreira Barros, brasileiro, CPF/MF n° 943.808.053-87.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Unitário
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 276.840,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M³) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 158.085,00
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1	1500	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 196.095,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) - Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01	1500	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 258.210,00
5	ROLO COMPACTADOR	1500	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 190.260,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	1500	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 214.230,00
VALOR TOTAL R\$ 1.293.720,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais).					R\$ 1.293.720,00

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2022

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira
 CPF: ***.589.943-** em 17/03/2022 09:32:04 - IP com n°: 192.168.88.233
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial/?id=708



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

A escolha pela adesão justifica-se pelo valor rentável a qual foi comprovado nos autos que os preços estão economicamente viáveis para o poder público, e agilidade, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a secretaria tem a necessidade em agilizar tal contratação para possíveis aquisições.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 23,64%, totalizando o valor de R\$ 200.325,00 (Duzentos mil, trezentos e vinte e cinco reais). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

respectiva Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;
4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 04 de Abril de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	194
RUB.	+

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

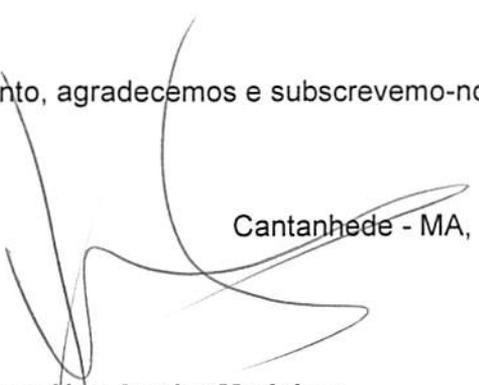
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2303001/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 05 de Abril de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 195
DATA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2303001/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Matões do Norte-MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede-MA.

Consta no processo uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, com as pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Assim, a adoção da referida ata representa uma economia de 23,64%, correspondente ao total de R\$ 200.325,00 (duzentos mil, trezentos e vinte e cinco reais), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Matões do Norte-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

II - ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pecunia non est in fine curat

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 196
RUB.

e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 20220097/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 06 de Abril de 2022.

Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2303001/2022, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.590.515/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ -	750	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 138.420,00
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 MP) -	750	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 79.042,50
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 98.047,50
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 129.105,00
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 95.130,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	750	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 107.115,00
VALOR TOTAL					R\$ 646.860,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Cantanhede - MA, 08 de Abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2303001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Matões do Norte/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.590.515/0001-87; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 08 de Abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 003/2022.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 12 de abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: **THIAGO FERREIRA BARROS:94387**
380805387
Assinatura
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

Assinado de
forma digital por
THIAGO FERREIRA
BARROS:94380805
387
Dados: 2022.04.12
12:20:40-03'00"

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/202.2
FLS. 200
RUB. f

SETIMA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659****RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA****CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA**

Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87, residente domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

Na condicao de titular da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP:65.130-000, inscrita no CNPJ: 3.590.515/0001-87, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADAO DO MARANHAO-JUCEMA sob n°21200471659 com despacho em 12/01/2000, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO CONSTITUTIVO e posteriores alteracoes, conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO SOCIAL

Ficam alteradas as atividades para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	201 f
RUB.	

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas com exceção daquelas que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659
RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA CEP: 65.130-000
PACO DO LUMIAR-MA

Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA gira sob a denominação social de OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CLASULA SEGUNDA:

A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA tem sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000.

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/202_2
FLS.	202
RUB.	

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

CLAUSULA QUARTA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/01/2000.

CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R\$:300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, o qual esta totalmente integralizado em moeda Nacional do Pais.

CLAUSULA SEXTA:

A empresa **LTDA** será administrada pelo seu titular, **THIAGO FERREIRA BARROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SETIMA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

Declara o titular da **LTDA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA:

titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **LTDA**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>2303001/2022</u>
FLS.	<u>203f</u>
EMB.	<u>f</u>

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contato contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paco do Lumiar-MA, 11/01/2022.

Thiago Ferreira Barros
RG:759374970 SSP/MA
CPF: 943.808.053-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2303001/202 2</u>
FLS. <u>204</u>
Assinatura Digital

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:33 SOB N° 20220023352.
PROTOCOLO: 220023352 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281999. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303009/2022
FLS.	205
RUB.	f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:17 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **D50D.B968.0049.5B60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	206 f
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052896/22

Data da

07/04/2022 09:04:47

Inscrição Estadual: 123158028

CPF/CNPJ: 03590515000187

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

Telefone: (98)84235491

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2022 09:04:47



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001/2022
FLS.	207f
FUB.	f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007541/22

Data da

02/02/2022 11:13:28

Inscrição Estadual: 123158028

CPF/CNPJ: 03590515000187

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

Telefone: (98)84235491

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSO O SITE
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
 CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0012833
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 1876932	NOME DO CONTRIBUINTE OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 03.590.515/0001-87	
ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO	BAIRRO MAIOBA
NÚMERO CEP 65130000	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 03.590.515/0001-87	NOME DO REQUERENTE OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FINALIDADE Emissão de CND
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 11/03/2022 Hora de Emissão: 11:03:40	Validade: 09/06/2022
--	-----------------------------

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 11 de Março de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.590.515/0001-87
Certidão n°: 1324647/2022
Expedição: 14/01/2022, às 18:24:40
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.590.515/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2303001 1202 2
FLS.	210
RUB.	↓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.590.515/0001-87

Razão

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

R ALTO DO BOM JESUS 04 / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA /
65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900443975675027

Informação obtida em 05/04/2022 13:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 211
RUB. \$

CONTRATO Nº 20220104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220104, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, representada pelo Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e de outro lado a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Thiago Ferreira Barros, portador do RG nº 75937497-0 e CPF nº 943.808.053-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220104, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2303001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de preços aderida, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 646.860,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP_ -	750	HORAS	R\$ 184,56	R\$ 138.420,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 212
RUB. 8

2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M ³) -	750	HORAS	R\$ 105,39	R\$ 79.042,50
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) -	750	HORAS	R\$ 130,73	R\$ 98.047,50
4	TRATOR DE ESTEIRAS (100 A 130 HP) -	750	HORAS	R\$ 172,14	R\$ 129.105,00
5	ROLO COMPACTADOR	750	HORAS	R\$ 126,84	R\$ 95.130,00
6	CAMINHÃO PRANCHA 17M	750	HORAS	R\$ 142,82	R\$ 107.115,00
VALOR TOTAL					R\$ 646.860,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ordem de serviços cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com a necessidade da contratante.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 119
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 215
RUB. f

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2303001/2022
FLS. 217
RUB. #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

THIAGO FERREIRA
BARROS:94380805
387

Assinado de forma digital
por THIAGO FERREIRA
BARROS:94380805387
Dados: 2022.04.12
12:17:02 -03'00'

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.590.515/0001-87
Thiago Ferreira Barros
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220104 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 646.860,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 12 de abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

Cantanhede/MA, em 12 de abril de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220102.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	230300/1202.2
FLS.	219
RUB.	4

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001 -28, neste ato representado pelo Senhor Francisco das Chagas Morais, brasileiro, casado, portador do RG 002300392 -8 SSP/MA e CPF/MF nº 044.002.593-15. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. Francisco das Chagas Morais - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGENCIAMENTO (TAXA DE SERVIÇO)
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos	R\$ 360.000,00	51%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022 SRP, OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral natural e engarrafada para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. **VENCEDORES DA LICITAÇÃO:** F A S M SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 407, Centro, Bacabal/MA, com o valor total de R\$ 82.960,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) e a empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.501.826/0001-05, estabelecida na Rua C, nº 517, Loja A, Angelim, CEP: 65063 -300, São Luís/MA, com o valor total de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 12 de abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022 SRP, OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, com o percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento) sobre a tarifa de agenciamento. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 12 de abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 003/2022



RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	23 03001 / 2022 2
FLS.	220
RUB.	

Processo Administrativo nº 2303001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Matões do Norte/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.590.515/0001-87; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
ADESÃO 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220104 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 646.860,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 12 de abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 004/2022**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0803001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor Emerson Marques Costa (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Anajatuba/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 04.699.670/0001-07; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 21.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 11 de Abril de 2022. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA
008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220105 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. VIGENCIA: 13/04/2022 a 13/05/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação; ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Dispensa de Licitação nº 008/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Cantanhede - MA, 13 de abril de 2022.

